



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Gabarito	6
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.788, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores ROSA HELENA GUARNIERI GUIARDELLI, EDNA TALLARICO, VALERIA FIGUEIREDO DENIPOTI, CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO, MARCIA CRISTINA VICARI ANTONIO E ANA PAULA CASTRO CARVALHO CAVATAO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 002/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **ROSA HELENA GUARNIERI GUIARDELLI**, portadora do RG nº 13.770.885-3 SSP/SP e do CPF nº 131.176.418-66, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** (Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento), referência base 16 e referência atual 36, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 003/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** a servidora **EDNA TALLARICO**, portadora do RG nº 16.235.823-4 SSP/SP e do CPF nº 050.925.168-44, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** (Setor de Ensino Técnico Profissional), referência base 105 e referência atual 131, com proventos que de início correspondem a R\$ 3.746,20 (Três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 004/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** a servidora **VALERIA FIGUEIREDO DENIPOTI**, portadora do RG nº 17.357.344-7 SSP/SP e do CPF nº 073.738.248-11, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** (Divisão de Saúde), referência base 135 e referência atual 162, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.171,87 (Seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 005/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** a servidora **CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO**, portadora do RG nº 16.239.414-7 SSP/SP e do CPF nº 081.618.938-29, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (Setor de Ensino Fundamental), referência base 99 e referência atual 116, que de início correspondem a R\$ 3.812,19 (Três mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos).

Art. 5º Nos termos do ato de concessão nº 007/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** a servidora **MARCIA CRISTINA VICARI ANTONIO**, portadora do RG nº 19.165.829-7 SSP/SP e do CPF nº 131.177.078-08, ocupante do cargo de **ANALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO E CULTURA** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), referência base 110 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

referência atual 140, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.342,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 6º Nos termos do ato de concessão nº 008/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/02/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** a servidora **ANA PAULA CASTRO CARVALHO CAVATAO**, portadora do RG nº 20.104.780-9 SSP/SP e do CPF nº 144.102.458-13, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar), referência base 99 e referência atual 128, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.438,90 (Quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 4 de 11

Licitações e Contratos

Comunicados



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE PARCELAMENTO

Concorrência Pública nº 008/2021

Processo administrativo nº 192/2021

Objeto: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA/INDÚSTRIA NO DISTRITO EMPRESARIAL “SHIGEYUKI YAMAGUCHI” – QUADRA C, LOTE 01.

Após manifestação do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial na Concorrência Pública nº 008/2021, fica a empresa J.J. MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.553.526/0001-02, notificada à apresentar plano de parcelamento, nos termos dos itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 do Edital, conforme segue:

8.1. O prazo de carência para início do pagamento pelo valor da área adquirida será de no máximo um ano (12 meses) a contar do início das atividades operacionais produtivas da empresa vencedora, nos termos do artigo 12, § 14 da Lei nº 3.173/2019 e Ata da Reunião do Conselho Consultivo do Programa de Incentivos do Distrito Empresarial “Shigeyuki Yamaguchi”, de 25/07/2021;

8.1.1. O prazo máximo de parcelamento para pagamento do valor do lote será de 04 (quatro) anos, sendo certo que o saldo devedor sofrerá atualização monetária mensal calculada com base no índice IPCA-E, a contar da data de assinatura do compromisso de compra e venda do imóvel.

8.1.2. A licitante que for declarada vencedora será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as condições que optar por realizar o referido pagamento, respeitando-se os prazos estabelecidos em lei, elecados nos itens 8.1. e 8.1.1., ocasião em que as condições por ela apresentadas deverão ser submetidas ao Conselho Consultivo junto ao trâmite do certame que após avaliação, realizará a eventual aprovação e submeterá o certame à homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

O Plano de Parcelamento deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitações, protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura no prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 5 de 11



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

A Comissão receberá o documento e encaminhará para o Conselho Consultivo do Programa de Incentivos e Desenvolvimento do Distrito Empresarial para análise.

Morro Agudo, 14 de Fevereiro de 2022.


FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 6 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 13/02/2022

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Opção correta	B	D	B	D	E	C	A	B	D	A	B	B	C	C	C
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Opção correta	B	E	B	E	C	B	D	D	B	D	C	A	A	C	A

FUNÇÕES: COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO e CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Opção correta	B	A	C	D	A	C	D	E	B	D	A	D	C	E	B
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Opção correta	A	B	D	C	E	C	E	B	A	E	E	B	D	C	A

Obs.:

- 1) Nos termos do item 5.3 do edital regulamentador, o prazo de impetração para eventuais recursos contra o presente gabarito é de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação no diário oficial eletrônico.
- 2) Todos os recursos deverão ser realizados por escrito em formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico a seguir, que deverá ser copiado e colado em um navegador (preferencialmente o Google Chrome, versão atualizada):
<https://drive.google.com/drive/folders/1xkhzv6UUrviI96p7A7HFnFVaogS0UixZ> e protocolizado sem custas na Secretaria Municipal da Cidadania, situada à Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro, no horário das 13:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 14 de fevereiro de 2022.

- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO -

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 7 de 11



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania

Portaria nº 9543/22

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 8 de 11

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

COZINHEIRA

CL	NOME DO CANDIDATO
9	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS

Obs: Convocação solicitada pelo ofício FMAS nº 060/2021.

COVEIRO

CL	NOME DO CANDIDATO
1	MARLON DE ALMEIDA

Obs: Ofício SRH nº 007/2022

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

CL	NOME DO CANDIDATO
1	MICHEL BATISTA DE MORAES

Obs: Ofício 18/2021 CZ

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 14 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município) para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1145

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO
54	RAFAELA CRISTINA TAVARES CAMPI

Obs: Convocação solicitada pelo ofício FMAS nº 060/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

CL	NOME DO CANDIDATO
16	CASSIA NORI SOAVE

Obs: Convocação solicitada pelo ofício FMAS nº 060/2021.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 14 de fevereiro de 2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal